



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 012/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

REAJUSTA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DOS INSPETORES SANITÁRIOS INSERIDOS NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Acaraú, Estado de Ceará, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), dos Agentes de Combate a Endemias (ACE) e dos Inspectores Sanitários (IE) inseridos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE, será reajustado para o valor de R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Acaraú, aos 26 dias de Fevereiro de 2024.


JARBAS OLIEDSON NASCIMENTO
Presidente